1.ª Votação	13/11/00	Resultado
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 307, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

rocesso N.º 385/2000 Data: 01 / 11 / 2000

movente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

nto: REVOGA AS RESOLUÇÕES NºS 219 E 263.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 435

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 307, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 307, do Legislativo.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de novembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 1º de novembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação o incluso Projeto de Resolução que trata da revogação da autorização para o Poder Legislativo manter convênio com o CIE-E para a contratação de estagiários.

Tal iniciativa deve-se ao fato de que esta Casa Legislativa precisa reduzir gastos com pessoal a fim de que possa se adequar a Legislação vigente.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 307

REVOGA AS RESOLUÇÕES NºS 219 E 263.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº 219, de 03/09/96, que autoriza o Poder Legislativo a assinar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIE-E.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 263, de 27/03/2000, que altera o artigo 3º da Resolução nº 219.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1º de novembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner